

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E COORDENAÇÃO DE PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/01.00289-DL.

Pelo presente instrumento de prestação de serviços, tem entre si justos e contratados, de um lado o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – Administração Regional no Estado de Goiás, estabelecido à Rua 19, nº 260 – Centro, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o Nº 03.671.444/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente de seu Conselho Regional ----- (nome), ----- (nacionalidade), carteira de identidade nº -----, expedida pelo -----, (órgão exp.) em --/---/----, CPF nº ----- GO, e de outro lado a firma, ----- (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob o número -----, estabelecida à -----(endereço), que passa a ser denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor ----- (nome), -----, portador da Cédula de Identidade RG nº -----, emitida pelo ----- (órgão exp.), CPF nº ----- . As partes têm entre si, justo e acertado, o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá em conformidade com a Resolução Nº 1.252/2012, publicada no D.O.U., bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - O Presente contrato tem como objeto a prestação pela **CONTRATADA** do serviço de **ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E COORDENAÇÃO DE PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO**, conforme Especificação Técnica e demais anexos.

SEGUNDA - A **CONTRATADA** se compromete a executar os serviços de acordo com as condições, especificações e critérios, estabelecidos no edital, Especificação Técnica (Anexo I) e Termo de Referência (Anexo III), devendo estar incluso todos os custos diretos e indiretos, inclusive tributos, descontos incondicionais, fretes, despesas com a mão de obra, com impostos, seguros e encargos sociais, todos os materiais, EPI'S, hospedagem e alimentação.

TERCEIRA - Pela prestação dos serviços constantes da cláusula primeira o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ ----- (-----), que será pago de acordo com os serviços prestados, sendo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QNT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|------|----------------|-------------|
| 01 | ELABORAR,IMPLEMENTAR E COORDENAR O PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO DAS UNIDADES OPERACIONAIS (SESC ADMINISTRAÇÃO, ODONTO SESC I, ODONTO SESC II, SESC SAÚDE MULHER, SESC SAÚDE VISÃO, SESC UNIVERSITÁRIO,SESC CAMPINAS, SESC CENTRO, SESC FAIÇALVILLE, SESC CIDADANIA E SESC EDUCON)NA CIDADE DE GOIÂNIA. SESC ADMINISTRAÇÃO -167 SERVIDORES CENTRAL DE RESERVAS -12 SERVIDORES SESC MESA BRASIL-16 SERVIDORES ODONTO SESC I - 06 SERVIDORES ODONTO SESC II - 06 SERVIDORES SESC SAÚDE MULHER - 05 SERVIDORES, SESC SAÚDE VISÃO - 03 SERVIDORES, SESC UNIVERSITÁRIO - 83 SERVIDORES, SESC CAMPINAS - 86 SERVIDORES SESC CENTRO - 127 SERVIDORES, SESC FAIÇALVILLE - 148 SERVIDORES SESC CIDADANIA - 292 SERVIDORES SESC EDUCON - 57 SERVIDORES. | 13 | R\$ | R\$ |
| 02 | ELABORAR,IMPLEMENTAR E COORDENAR O PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO DA UNIDADE SESC ANÁPOLIS | 1 | R\$ | R\$ |
| 03 | ELABORAR,IMPLEMENTAR E COORDENAR O PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO DA UNIDADE OPERACIONAL SESC PIRENÓPOLIS | 1 | R\$ | R\$ |
| 04 | ELABORAR,IMPLEMENTAR E COORDENAR O PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO DA UNIDADE OPERACIONAL SESC ITUMBIARA | 1 | R\$ | R\$ |
| 05 | ELABORAR,IMPLEMENTAR E COORDENAR O PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO DA UNIDADE OPERACIONAL SESC JATAI | 1 | R\$ | R\$ |
| 06 | ELABORAR,IMPLEMENTAR E COORDENAR O PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO DA UNIDADE SESC CALDAS NOVAS. | 1 | R\$ | R\$ |

§ 1º - O preço constante do caput desta cláusula é fixo e irrevogável.

§ 2º - Incluem-se no preço pactuado todos os tributos e contribuições sociais incidentes direta ou indiretamente sobre o objeto contratual, na forma e nas condições estipuladas pela legislação em vigor.

§ 3º - A Especificação Técnica, seus anexos e a proposta apresentada pela **CONTRATADA** é parte integrante deste contrato.

QUARTA - O pagamento do preço ora contratado será efetuado de acordo com os serviços efetivamente executados, mediante apresentação de nota fiscal, que contenham detalhada descrição dos serviços a que se refiram.

§ 1º - **Nenhuma fatura poderá ser negociada com instituição de crédito.**

§ 2º - O Faturamento deverá ocorrer para as localidades onde forem executados os serviços, conforme abaixo:

ITEM 01

ITEM 01 AOS 30.

SESC ADMINISTRAÇÃO

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

CNPJ: 03.671.444/0001-47 **Inscrição Estadual:** Imune

Endereço: Rua 19 nº 260, Setor Central, Goiânia – GO.

CEP: 74.030-090

ITEM 02

SESC ANÁPOLIS

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

CNPJ: 03.671.444/0006-51 **Inscrição Estadual:** Imune

Endereço: Avenida Santos Dumont esq. Com Zeca Louza s/nº, Jundiá, Anápolis – GO.

CEP: 75.110-180

ITEM 03

SESC PIRENÓPOLIS

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

CNPJ: 03.671.444/0010-38 **Inscrição Estadual:** Imune

Endereço: Rua dos Pirineus nº 45, Centro, Pirenópolis – GO.

CEP: 72.980-000

ITEM 04

SESC ITUMBIARA

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

CNPJ: 03.671.444/0007-32 **Inscrição Estadual:** Imune

Endereço: Rua Severino de Paula, S/Nº, Quadra 02, Lote 17, Setor Bela Vista, Itumbiara – GO.

CEP: 75.510-250.

ITEM 05**SESC JATAÍ****Razão Social:** Serviço Social do Comércio – SESC**CNPJ:** 03.671.444/0012-08 **Inscrição Estadual:** Imune**Endereço:** Rua Anhanguera nº 571, Centro, Jataí – GO.**CEP:** 74.800-061**ITEM 06****SESC CALDAS NOVAS****Razão Social:** Serviço Social do Comércio – SESC**CNPJ:** 03.671.444/0008-13 **Inscrição Estadual:** Imune**Endereço:** Av. Ministro Elias Bufaiçal nº 600, Bairro do Turista I, Caldas Novas – GO. **CEP:** 75.690-000.

§ 3º- Havendo erro na nota fiscal, recusa de aceitação de serviços pelo **CONTRATANTE**, obrigações da **CONTRATADA** para com terceiros, decorrentes dos serviços, inclusive obrigações sociais ou trabalhistas e condenações em demandas trabalhistas, que possam prejudicar, de alguma forma, o **CONTRATANTE**, o pagamento será susinado para que a **CONTRATADA** tome as providências cabíveis, sob pena de, não o fazendo, ter retido o valor correspondente.

§ 4º - Correrão por conta da **CONTRATADA** todos os ônus com sustação de pagamento que se fizer necessário. Os pagamentos serão realizados por meio de crédito em conta corrente em nome da **CONTRATADA** ou boleto bancário.

QUINTA - Havendo inadimplemento total ou parcial no fornecimento do objeto deste contrato, a **CONTRATADA** fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Impedimento de licitar e contratar com o SESC Goiás por até 2 (dois) anos; e
- c) Aplicação da multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato em caso de inadimplemento total, ou sobre o valor da parcela no caso de parcial.

Parágrafo Único - A critério do SESC/GO, as sanções poderão ser cumulativas.

SEXTA – O **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente contrato, sem que assista à **CONTRATADA** qualquer direito de indenização, nos seguintes casos:

I – Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

II - Superveniente incapacidade técnica da **CONTRATADA**, devidamente comprovada;

III – A decretação de falência ou a instauração de insolvência, dissolução da **CONTRATADA**.

IV - A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo Único – A partir da data em que for concretizada a rescisão cessarão as obrigações contratuais de ambas as partes, ressalvadas as obrigações vencidas até aquela data.

SÉTIMA - Durante a execução dos serviços correrão, exclusivamente, por conta e risco da **CONTRATADA**, as consequências de:

- a) Ações ou omissões em razão de sua negligência, imperícia ou imprudência;
- b) Furto, perda, roubo, deterioração ou avaria de materiais ou equipamentos usados na execução dos serviços;
- c) Ato ilícito seu ou de seus empregados ou de terceiros subcontratados;
- d) Acidentes de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros subcontratados, no local dos serviços, ou em decorrência deles.

OITAVA – A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao SESC/GO ou a terceiros, por si ou por seus representantes, desde que comprovados, na execução dos serviços contratados, isentando desde já o **CONTRATANTE** de todas e quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos.

Parágrafo Único – A **CONTRATADA** responderá perante o **CONTRATANTE** por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o **CONTRATANTE** de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

NONA - Caberá à **CONTRATADA** executar todos os serviços especificados no edital e seus anexos, fornecendo mão de obra, equipamentos, materiais, ferramentas, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e demais recursos, de forma a executar os serviços no melhor padrão de qualidade, utilizando mão de obra especializada e devidamente habilitada.

DÉCIMA - O **CONTRATANTE** se reserva o direito de efetuar acréscimos nos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total deste contrato, os quais serão orçados de acordo com os preços unitários constantes da proposta inicial.

DÉCIMA PRIMEIRA - A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a relação contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de licitação nº **17/01.00289**.

DÉCIMA SEGUNDA - O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar da data estabelecida no Pedido ao Fornecedor – PAF, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, em acordo com a Resolução SESC N° 1.252/12, Art. 26, Parágrafo único.

DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito pelas partes o foro de Goiânia, independentemente de outro, por mais privilegiado que seja para a solução de questões oriundas da execução do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo que também assinam.

Goiânia, _____ de _____ de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____
CPF.:

2ª _____
CPF.: